



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS

ATA DE REUNIÃO

ATA Nº 02/2023

Aos dezessete dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três, com início às 8 horas e trinta minutos, realizou-se sessão ordinária do Conselho Coordenador do Ensino, da Pesquisa e da Extensão – COCEPE, da Universidade Federal de Pelotas, no Gabinete da Vice-Reitora, convocada e presidida pela **Professora Ursula Rosa da Silva**, Vice-Reitora, com a presença dos seguintes Conselheiros: **Maria de Fátima Cóssio**, Pró-Reitora de Graduação; **Eraldo dos Santos Pinheiro**, Pró-Reitor de Extensão e Cultura; **Marcos Brito Corrêa**, representando o Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação, **Gabrielito Rauter Menezes**, Representante da Área de Ciência Agrárias; **Márcia Foster Mesko**, suplente do representante da Área de Ciências Exatas e Tecnologia; **Carlos Artur Gallo Cabrera**, suplente do representante da Área de Ciências Humanas; **Paulo Ricardo Silveira Borges**, representante da Área de Letras e Artes; **Carlos Rogério Mauch**, representante do Conselho Universitário; **Joice Pereira da Silva Carvalho**, representante dos Servidores Técnico-Administrativos; Não compareceram os conselheiros: **Airi Macias Sacco**, representante da Área de Ciências da Saúde e Biológicas, por star em licença nojo; **Alisson Luiz Cardoso Sambonay Godoi** e **Wellington Angelo da Silva Cidade**, representantes discentes e **Daniel de Alvarenga Barbare**, representante dos Servidores Técnico-Administrativos, ausência justificada por seu afastamento para Pós-Graduação. Com a constatação de existência de quórum, a senhora presidenta iniciou a reunião cumprimentando a conselheira Marcia Mesko, pelo prêmio Distinguished Women in Chemistry or Chemical Engineering de 2023, da União Internacional de Química Pura e Aplicada. A seguir, informou que teriam, ainda, processos Extra-Pauta e colocou em aprovação a ordem do dia, a qual foi aprovada. De pronto, passou à análise do **Item 01. RECURSOS contra o RESULTADO FINAL - CONCURSO PÚBLICO PARA CARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR - EDITAL CAP Nº 17/2022. Proc. nº 23110.051587/2022-97 – Externa/CA - Recurso referente ao Concurso Público para Carreira Magistério Superior da UFPel, Edital CAP nº 17/2022 - Proc. nº 23110.022639/2022-18 - Área: Artes - Teoria e Prática Pedagógica - Michelle Coelho Salort. O COCEPE, considerando o recurso interposto pela candidata Michelle Coelho Salort, referente ao Concurso Público para Carreira Magistério Superior da UFPel, Edital CAP nº 17/2022 - Proc. nº 23110.022639/2022-18- Área: Artes - Teoria e Prática Pedagógica;** onde solicita revisão referente às Provas Escrita e Didática e ao Exame de Títulos; *considerando* que, inicialmente, a Banca Examinadora manifestou-se somente quanto às Provas Escrita e Didática, conforme Memorando 22 (2033419); tendo o Parecer do Relator, exarado no Despacho CLC (2040862) e a decisão deste Conselho, descrita no Encaminhamento COCEPE (2044532); resultando no indeferimento do recurso referente às referidas Provas; *considerando* que o recurso retornou à Banca Examinadora, para manifestação sobre a revisão do Exame de Títulos, cuja resposta encontra-se no Memorando 40 (2065269) e, *considerando* o Parecer do Relator Conselheiro Prof. Paulo Ricardo Silveira Borges, representante da Área de Letras e Artes neste Conselho, exarado no Despacho CLC (2067312), que acompanhou os esclarecimentos da Banca Examinadora, **deferiu parcialmente** o presente recurso, aprovando as alterações realizadas pela Banca Examinadora, referentes à pontuação dos Títulos da candidata, especificamente sobre o Item 2.3 do Anexo V, o que resultou em aumento de sua nota no Exame de Títulos de 8,25 para 8,63, e, em consequência, na Nota Final, de **8,31** para **8,37**, mas mantendo sua posição na ordem classificatória. O processo foi encaminhado ao **Colegiado do Curso de Artes Visuais - Licenciatura**, para que providencie junto à Banca Examinadora, que sejam **incluídos** no Processo nº 23110.022639/2022-18 os documentos abaixo descritos, e o envie para este Conselho, a fim de homologação do resultado com a nota retificada da candidata: Anexo V, com as alterações informadas pela Banca; Ata com a classificação final - Pós-recurso, com a alteração da nota da candidata; Ata de aprovação do Colegiado do Curso e do Conselho do CA, referente à alteração da nota. **Proc. nº 23110.050624/2022-40 – Externa/ESEF - Recurso referente ao Concurso Público para Carreira Magistério Superior da UFPel, Edital CAP nº 17/2022 - Proc. nº 23110.021610/2022-19 - Área: Fisioterapia em Saúde da Mulher OU Fisioterapia Dermatofuncional - Mikaela da Silva Corrêa. O COCEPE, considerando o recurso interposto pela candidata Mikaela da Silva Corrêa, referente ao**

Concurso Público para Carreira Magistério Superior da UFPel, Edital CAP nº 17/2022 - Proc. nº 23110.021610/2022-19 - Área: Fisioterapia em Saúde da Mulher OU Fisioterapia Dermatofuncional, onde solicita revisão da pontuação obtida no Exame de Títulos e revisão de entrega de documentos exigidos em Edital e Resolução pelos candidatos e considerando o Parecer do Relator Conselheiro Prof. Mário Lúcio Moreira, representante da Área das Ciências Exatas e Tecnologia neste Conselho, exarado no Despacho DF (2048364), que acompanhou os esclarecimentos da Banca Examinadora, exarados no Recurso - resposta da Banca (2039054), deliberou deferir o presente recurso, quanto à revisão da pontuação no Exame de Títulos da candidata, aprovando as alterações realizadas pela Banca Examinadora, que resultaram em aumento de sua nota no referido Exame, de 6,84 (nota original) para 7,04 e, em consequência, na nota final original igual a 8,67, e nota após recurso igual a 8,73. Tal Média Final não ensejou em alteração na classificação final do referido Concurso Público, permanecendo a candidata em segundo lugar, e indeferir, quanto à revisão de entrega de documentos, entendendo que a declaração de veracidade, desde que contenha os elementos do modelo apresentado na Anexo IV da Resolução nº 40 do COCEPE, pode ser entregue de forma diferente, até mesmo manuscrita. O processo foi encaminhado ao Colegiado do Curso de Fisioterapia/ESEF, para providenciar junto à Banca Examinadora, que fossem incluídos no Processo nº 23110.021610/2022-19 os documentos abaixo descritos, e o envie para este Conselho, afim de homologação do novo resultado: Anexo V, com as alterações informadas pela Banca; Ata com a classificação final - Pós-recurso, com alteração da nota da candidata; Ata de aprovação do Colegiado do Curso e do Conselho Departamental da ESEF, referente ao novo resultado. **Proc. nº 23110.050556/2022-19 – Externa/ESEF** - Recurso referente ao Concurso Público para Carreira Magistério Superior da UFPel, Edital CAP nº 17/2022 - Proc. nº 23110.021610/2022-19 - Área: Fisioterapia em Saúde da Mulher OU Fisioterapia Dermatofuncional - Guilherme Tavares de Arruda. O COCEPE, considerando o recurso interposto pelo candidato **Guilherme Tavares de Arruda**, referente ao Concurso Público para Carreira Magistério Superior da UFPel, Edital CAP nº 17/2022 - Proc. nº 23110.021610/2022-19 - Área: Fisioterapia em Saúde da Mulher **OU** Fisioterapia Dermatofuncional, onde solicita revisão quanto ao Exame de Títulos; considerando a manifestação da Banca Examinadora, exarada no documento resposta da Banca (2039050), **indeferiu** o presente recurso, acompanhando, na íntegra, o Parecer do Relator Conselheiro Prof. Mário Lúcio Moreira, exarado no Despacho DF (2048270), pois foi entendido que estaria claro no texto do Edital CAP nº 017/2022 a indicação para a observância da Resolução nº 40/2022 do COCEPE, onde consta a necessidade de apresentação dos títulos originais para conferência, quando da entrega das cópia dos documentos, informação esta que o candidato não poderia alegar desconhecimento. Quanto à revisão de entrega de documentos, entendendo que a declaração de veracidade, desde que contenha os elementos do modelo apresentado na Anexo IV da Resolução nº 40 do COCEPE, poderia ser entregue de forma diferente, até mesmo manuscrita. Portanto foi mantida a nota do Exame de Títulos. **Proc. nº 23110.051375/2022-18 – Externa/IB** - Recurso referente ao Concurso Público para Carreira Magistério Superior da UFPel, Edital CAP nº 17/2022 - Proc. nº 23110.021956/2022-17 - Área: Parasitologia - Paloma Tabora Birmann. O COCEPE, considerando o Encaminhamento COCEPE (2044773) e, considerando que a Prof.^a Ari Macias Sacco, relatora deste Processo, encontra-se em Licença, deliberou retirar de pauta o presente processo, aguardando retorno da relatora. **Proc. nº 23110.051513/2022-51 – Externa/IB** - Recurso referente ao Concurso Público para Carreira Magistério Superior da UFPel, Edital CAP nº 17/2022 - Proc. nº 23110.021956/2022-17- Área: Parasitologia - Juliano Lessa Pinto Duarte. O COCEPE, considerando o Encaminhamento COCEPE (2044773) e considerando o Despacho DMP (2051096), deliberou retirar de pauta e aguardar o retorno da relatora Prof.^a Ari Macias Sacco, que se encontra em Licença, para dar seguimento à análise deste processo e proferir a decisão final. **Proc. nº 23110.051689/2022-11 – Externa/IB** - Recurso referente ao Concurso Público para Carreira Magistério Superior da UFPel, Edital CAP nº 17/2022 - Proc. nº 23110.021956/2022-17 - Área: Parasitologia - Luiza Osório. O COCEPE, considerando o Encaminhamento COCEPE (2044773) e considerando o Despacho DMP (2051096), deliberou retirar de pauta e aguardar o retorno da relatora Prof.^a Ari Macias Sacco, que se encontra em Licença, para dar seguimento à análise deste processo e proferir a decisão final. **Proc. nº 23110.051497/2022-04 – Externa/ICH** - Recurso referente ao Concurso Público para Carreira Magistério Superior da UFPel, Edital CAP nº 17/2022 - Proc. nº 23110.021143/2022-27 - Área: Geografia Física - Jonathan Duarte Marth. O COCEPE, considerando o recurso interposto pelo candidato **Jonathan Duarte Marth (2003723)**, referente ao Concurso Público para Carreira Magistério Superior da UFPel, Edital CAP nº 17/2022 - Proc. nº 23110.021143/2022-27 - Área: Geografia Física, onde relata fatos que estariam desacordo com as determinações do Art. 63 da Resolução nº 40, e do Item 8.15.3 do Edital CAP nº 017/2022; considerando as manifestações da Banca Examinador, exaradas nos Despachos DEGEO (2004456) e (2050366), considerando os Pareceres do Relator Conselheiro Prof. Bruno Rotta Almeida, Representante da Área de

Ciências Humanas, neste Conselho, exarados nos Despachos SD (2042832) e (2053037), **indeferiu** o presente recurso, acompanhando, na íntegra, os Pareceres do Relator Prof. Bruno Rotta Almeida, que constatou que a decisão da Banca Examinadora fora em conformidade com a Resolução nº 40 do COCEPE, de 07 de julho de 2022, e Edital CAP nº 17, 22 de agosto de 2022. **Item 02. RECURSOS contra o RESULTADO FINAL - CONCURSO PÚBLICO PARA CARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR - EDITAL CAP Nº 18/2022. Proc. nº 23110.000802/2023-72 – Externa/CLC** - Recurso referente ao Concurso Público para Carreira Magistério Superior da UFPel, Edital CAP nº 18/2022 - Proc. nº 23110.031532/2022-61 - Área: Educação Musical - Pedro Fernando Acosta da Rosa. O COCEPE, considerando o recurso interposto pelo candidato **Pedro Fernando Acosta da Rosa**, referente ao Concurso Público para Carreira Magistério Superior da UFPel, Edital CAP nº 018/2022 - Proc. nº 23110.031532/2022-61- Área: **Educação Musical**, onde solicita revisão das notas das Provas Escrita, Didática, Memorial Descritivo e Exame de Títulos, considerando as manifestações da Banca Examinadora exaradas pontualmente nos Pareceres individuais (2035203); (2035204); (2035205);(2037004); (2037005); (2037006) e (2037940) e com conclusão no Memorando 6 (2037945); considerando o Parecer do Relator Conselheiro Prof. Paulo Ricardo Silveira Borges, representante da Área de Letras e Artes neste Conselho, conforme Despacho CLC (2040870), que acompanhou os esclarecimentos da Banca Examinadora, **indeferiu** o presente recurso, visto que as etapas do concurso seguiram o Edital CAP Nº 017/2022 e a Resolução COCEPE 40/2022, aplicando suas normas a todos(as) candidatos(as) e entendendo que cada avaliador tem experiências profissionais diferenciadas no que tange à formação (graduação e pós-graduação) e experiência profissional nos campos do ensino, pesquisa e extensão, e tais diferenças refletem-se na avaliação do candidato(a), assim sendo, a mera discordância do candidato com relação às notas dadas pelos avaliadores, membros de Banca homologada, no processo do certame, não enseja fundamento legal para a revisão das mesmas. Portanto, não foram encontradas razões para alteração das notas atribuídas por nenhum de seus membros, sendo mantidas as notas das Provas Escrita, Didática, Memorial Descritivo e Exame de Títulos. **Proc. nº 23110.000630/2023-37 – Externa/FO** - Recurso referente ao Concurso Público para Carreira Magistério Superior da UFPel, Edital CAP nº 18/2022 - Proc. nº 23110.030797/2022-41- Área: Prótese Dental - Camila da Silva Rodrigues. O COCEPE, considerando o recurso interposto pela candidata **Camila da Silva Rodrigues**, referente ao Concurso Público para Carreira Magistério Superior da UFPel, Edital CAP nº 018/2022 - Proc. nº 23110.030797/2022-41 - Área: Prótese Dental/FO, onde solicitou revisão da sua nota da Prova Didática, considerando a manifestação da Banca Examinadora, exarada no Memorando 16 (2046637); Memorando 5 (2048777), **indeferiu** o presente recurso, acompanhando, na íntegra o Parecer do Relator Conselheiro Prof. Mário Lúcio Moreira, representante da Área das Ciências Exatas e Tecnologia neste Conselho, exarado no Despacho DF (2040937), que não identificou vícios no transcorrer do certame e não foram percebidas diferenças de notas que chamem a atenção para uma discrepância fora da normalidade, visto que as notas atribuídas à Prova Didática dos candidatos são individuais, registradas a partir da percepção de cada avaliador e baseadas em critérios técnicos e no transcurso/andamento da aula apresentada. Portanto foi mantida a nota da Prova Didática da candidata. **Proc. nº 23110.000670/2023-89 – Externa/FO** - Recurso referente ao Concurso Público para Carreira Magistério Superior da UFPel, Edital CAP nº 18/2022 - Proc. nº 23110.030797/2022-41- Área: Prótese Dental - Bruna Muhlinberg Vetromilla. O COCEPE, considerando o recurso interposto pela candidata **Bruna Muhlinberg Vetromilla**, referente ao Concurso Público para Carreira Magistério Superior da UFPel, Edital CAP nº 18/2022 - Proc. nº 23110.030797/2022-41 - Área: **Prótese Dental**, onde solicita revisão referente à Prova Didática; à Prova de Memorial Descritivo e do Plano de Atividades Acadêmicas e ao Exame de Títulos; considerando a manifestação da Banca Examinadora exarada no Memorando nº 17 (2046649 e 2048900) e Memorando nº 6 (2048826) e, considerando o Parecer do Conselheiro Prof. Mário Lúcio Moreira, Relator deste Processo, conforme descrito no Despacho DF (2053134), **indeferiu** o presente recurso, em todos os itens recorridos pela candidata, acompanhando a manifestação da Banca Examinadora, não tendo como comprovar que mudanças de comportamento de membro da Banca Examinadora e interrupções ocorridas ocasionassem prejuízo à candidata no transcorrer do certame. Quanto à discrepância de notas, entendeu ser comum e previsível, pois são registradas a partir da percepção de cada avaliador, em um processo avaliativo individual, sendo justificadas seguindo o padrão de descontos indicados no Anexo III Resolução 40/2022, entendendo, pois, que o certame fora realizado em conformidade com a referida Resolução e com o Edital CAP nº 017, 22 de agosto de 2022. Salientando, ainda, quanto ao Exame de Títulos, que a Banca Examinadora observou que as notas e validações empregadas foram realizadas sobre a documentação apresentada pela candidata no transcorrer do concurso, conforme especificado no artigo 61 da referida Resolução, não tendo considerado os documentos anexados pela candidata no presente recurso. Portanto, mantidas as notas da candidata nas

Provas Didática e de Memorial Descritivo e do Plano de Atividades Acadêmicas e no Exame de Títulos. **Proc. nº 23110.000655/2023-31 – Externa/FO** - Recurso referente ao Concurso Público para Carreira Magistério Superior da UFPel, Edital CAP nº 18/2022 - Proc. nº 23110.030797/2022-41- Área: Prótese Dental - Amalia Machado Bielemann. O COCEPE, considerando o recurso interposto pela candidata **Amalia Machado Bielemann (2013157)**, referente ao Concurso Público para Carreira Magistério Superior da UFPel, ref. Edital CAP nº 018/2022 - Proc. nº 23110.030797/2022-41 - Área: **Prótese Dental**, onde solicita revisão quanto à Prova Didática, considerando a manifestação da Banca Examinadora, exarada nos Memorandos nº 8/2023/DOR/FO 2037043 e 2048942 e Memorando nº 7 2048848, **indeferiu** o presente recurso, acompanhando, na íntegra, o Parecer do Relator Conselheiro Prof. Mário Lúcio Moreira, exarado no Despacho DF (2049894), entendendo que a entrega de um plano de aula para cada membro da Banca Examinadora era de inteira responsabilidade da candidata, conforme previa o §4º do art. 50 da Resolução nº 40/2022, e, como foi entregue somente a um dos avaliadores, dificultou aos demais a atribuição de suas notas, que deveriam ser baseadas no referido plano. Além disso, quanto à discrepância de notas, esta seria previsível, visto ser um processo avaliativo individual, registradas a partir da percepção de cada avaliador, que foram e justificadas seguindo o padrão de descontos indicados no Anexo III da referida Resolução. À Vista do exposto, não foram identificados vícios no certame e nem razões para alteração das notas atribuídas, por esses motivos, mantida a nota da Prova Didática da candidata. **Proc. nº 23110.000758/2023-09 – Externa/ICH** - Recurso referente ao Concurso Público para Carreira Magistério Superior da UFPel, Edital CAP nº 18/2022 - Proc. nº 23110.026156/2022-92- Área: Geodésia - Guilherme Kruger Bartels. O COCEPE, considerando o recurso interposto pelo candidato **Guilherme Kruger Bartels (2013918)**, referente ao Concurso Público para Carreira Magistério Superior da UFPel, Edital CAP nº 018/2022 - Proc. nº 23110.026156/2022-92 - Área: **Geodésia**, onde solicita revisão da pontuação obtida no Exame de Títulos, referentes aos documentos de nº 9-18 e do nº 53-57; e considerando o Parecer do Relator Conselheiro Prof. Mário Lúcio Moreira, representante da Área das Ciências Exatas e Tecnologia neste Conselho, exarado no Despacho DF (2048210), que acompanhou os esclarecimentos da Banca Examinadora, conforme descritos no documento SEI nº 2042602), **deferiu parcialmente** o presente recurso, aprovando as alterações realizadas pela Banca Examinadora, referentes à pontuação no Exame de Títulos do candidato, somente quanto aos comprovantes dos documentos de nº 54-57, que por serem cursos que não abrangem a área do Edital (GEODÉSIA), alteraram a pontuação no item de 0 pontos para 0,5 pontos e, conseqüentemente, elevando a nota do Exame de 3,02 para 3,52. Salientando que a Banca Examinadora informou que, quando da reanálise dos Títulos, considerou somente os documentos entregues pelo candidato no momento do certame. **O processo foi encaminhado ao Colegiado do Curso de Geoprocessamento/CENG**, para que providencie junto à Banca Examinadora, que sejam **incluídos** no Processo nº 23110.026156/2022-92 os documentos abaixo descritos, e o **enviasse** para este Conselho, para homologação: Anexo V, com as alterações informadas pela Banca; Ata com a classificação final - Pós-recurso, com a alteração da nota do candidato recursante e Ata de aprovação do Colegiado do Curso e do Conselho do CENG, referente ao novo resultado. **Item 03. RECURSOS contra o RESULTADO FINAL - CONCURSO PÚBLICO PARA CARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR - EDITAL CAP Nº 20/2022.** **Proc. nº 23110.000863/2023-30 – Externa/CA** - Recurso referente ao Concurso Público para Carreira Magistério Superior da UFPel, Edital CAP nº 20/2022 - Proc. nº 23110.003341/2022-17 - Área: Prática Artístico-Pedagógica em Danças Afro-Brasileiras - Genilson Leite da Silva. A relatora, Sta. Roselaine informou que o recurso era de candidato cotista racial. Nesta área houve dois cotistas raciais aprovados. O primeiro classificado teve nota maior que ele, mas ele obteve nota para participar como ampla concorrência. Ficou homologado na ampla concorrência. Ele pedia para ficar homologado na cota racial. A relatora explicou seu parecer. Se a candidato judicializasse a questão, poderia ganhar a solicitação, mas a UFPel, administrativamente, não poderia fugir à Lei. O COCEPE, considerando o recurso interposto pelo candidato **Genilson Leite da Silva (2014780)**, referente ao Processo Seletivo Simplificado, **Edital CAP nº 020/2022** - Proc. nº 23110.003341/2022-17 - Área: **Prática Artístico-Pedagógica em Danças Afro-Brasileiras**, onde solicita revisão da nota na Prova Didática, referente à nota atribuída pelo Avaliador 2 e, considerando o Parecer do Relator Conselheiro Prof. Paulo Ricardo Silveira Borges, representante da Área de Letras e Artes neste Conselho, exarado no Despacho CLC (2040955), que acompanhou os esclarecimentos da Banca Examinadora, conforme descritos no Despacho CA (2037063), **indeferiu** o presente recurso, visto que as etapas do concurso seguiram o Edital CAP Nº 017/2022 e a Resolução COCEPE 40/2022, aplicando suas normas a todos(as) candidatos(as) e entendendo que cada avaliador tem experiências profissionais diferenciadas no que tange à formação (Graduação e Pós-Graduação) e experiência profissional nos campos do ensino, pesquisa e extensão, e tais diferenças refletem-se na avaliação do candidato(a), assim

sendo, a mera discordância do candidato com relação à nota dada por um avaliador, membro de Banca homologada, no processo do certame, não enseja fundamento legal para a revisão da mesma, sendo, portanto, mantida a nota da Prova Didática. **Item 04. PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS - CONCURSO PÚBLICO PARA CARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR - EDITAL CAP Nº 18/2022. Proc. nº 23110.000553/2023-15 – Externa/CENG** - Solicitação de esclarecimentos requerida por candidato ref. Edital CAP nº 18/2022 - Processo nº 23110.026156/2022-92 - Área: Geodésia - Guilherme Kruger Bartels. O candidato reclama que seu nome não aparecia na classificação final. O COCEPE, considerando a solicitação de esclarecimentos (2012503), requerida pelo candidato **Guilherme Krüger Bartels**, referente ao Concurso Público para Carreira Magistério Superior da UFPel, Edital CAP nº 18/2022 - Processo nº 23110.026156/2022-92 - Área: Geodésia./ICH; considerando a manifestação da Chefe do Núcleo de Gerenciamento de Concursos e Vagas(NUGEC), Roselaine Maria Trens, exarada no Despacho NUGEC (2043470), deliberou ratificar a manifestação do NUGEC, esclarecendo que o nome do candidato não constou na listagem final de aprovados e não estaria dentro dos limites do quantitativo de candidatos homologados, pois, consoante Decreto nº 9.739/19 e Edital 018/2022: *9.4.3. Serão considerados aprovados e classificados neste concurso, os candidatos que obtiverem as notas mínimas previstas neste Edital, e classificados no limite disposto nos termos do Art. 39 do Decreto nº 9.739/19, Anexo II, por cargo/área, conforme segue na Tabela IV abaixo: Quantidade de vagas previstas por cargo: 1 – Ampla concorrência_ 3; Cota racial – 1; Pessoa com Deficiência – 1; Total: 5. Quantidade de vagas previstas por cargo: 2 – Ampla concorrência - 6; Cota racial – 2; Pessoa com Deficiência – 1; Total: 9. 9.4.4. Para o quantitativo exposto na Tabela IV, contabilizar-se-ão os candidatos de todas as modalidades, AC, CR e PCD, observando os percentuais de 20% e 5%, respectivamente, para as modalidades de reserva de vaga. 9.4.5. Inexistindo candidatos aprovados para as reservas de vaga indicadas na Tabela IV, essas serão preenchidas por candidatos da Ampla Concorrência, observada a ordem de classificação no respectivo cargo.* Desta forma, conforme Art. 39 do referido Decreto, os candidatos que excedem os quantitativos estão automaticamente reprovados. *Art. 39. (...) § 1º Os candidatos não classificados no quantitativo máximo de aprovados de que trata o Anexo II, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente reprovados no concurso público.* Observou, ainda, que os candidatos cotistas concorrem tanto na listagem de Ampla Concorrência como na lista de reserva de vagas, o candidato **Pedro Fernando Acosta da Rosa** atingiu pontuação para integrar a lista de Ampla concorrência, no entanto, por ser o segundo colocado em seu cargo/área para a reserva de vaga para CR, não integrou a lista de candidatos CR e somente fora homologado na listagem de Ampla concorrência, sendo-lhe assegurado os critérios compensatórios, haja vista que sua heteroidentificação foi realizada e deferida. Quanto à ocorrência de novas vagas para o cargo/área do candidato seguirá a lista de homologados aprovados, se já nomeado o CR, seguirá a listagem da AC. Ante o exposto, o Conselho aprovou o **indeferimento** do pedido do candidato. **Proc. nº 23110.000683/2023-58 – Externa/FAE** - Solicitação de esclarecimentos requerida por candidato ref. Edital CAP nº 18/2022 - Processo nº 23110.030804/2022-13 - Área: Educação Especial - Leonardo Rocha de Almeida. A relatora explicou que este recurso era de candidato PCD, que pedia para refazer a prova. Não havia solicitado atendimento especial, por não ter entendido que deveria solicitar este tipo de atendimento. No Edital estava explícito que deveria ser solicitado o atendimento especial. O COCEPE, considerando a solicitação de esclarecimentos (2013310), requerida pelo candidato **Leonardo Rocha de Almeida**, referente ao Concurso Público para Carreira Magistério Superior da UFPel, Edital CAP nº 18/2022 - Processo nº 23110.030804/2022-13 - Área: Educação Especial/FaE; considerando a manifestação da Chefe do Núcleo de Gerenciamento de Concursos e Vagas(NUGEC), Roselaine Maria Trens, exarada no Despacho NUGEC (2040784), deliberou ratificar a manifestação do NUGEC, visto que o candidato **Leonardo Rocha de Almeida** não solicitou atendimento diferenciado para a realização de suas provas e, por este motivo, não lhe foi concedido condições especiais, ressaltou que a inscrição na modalidade PCD (Pessoa com deficiência) não é sinônimo de necessidade de atendimento diferenciado, sendo inclusive tratado em dois momentos distintos do Edital 18/2022 e, igualmente, pela Resolução 40/2022, que evidenciam o direito do candidato em REQUERER atendimento, conforme regulamentação do Edital, que, no caso, seria o **encaminhamento de formulário padrão para atendimento diferenciado**, situação não realizada pelo candidato impetrante. Quanto à ausência do §6º do art. 1º, da referida Resolução, caberia ao candidato ter buscado tempestivamente os esclarecimentos, conforme subitens do Edital 15.4 e 15.5. Ante o exposto, o Conselho deliberou pelo **indeferimento** do pedido. Às nove horas e cinquenta minutos foi concedido intervalo. Às dez horas e cinco minutos retornaram à reunião. **Item 5. PROFESSOR SUBSTITUTO – ABERTURA DE EDITAL. Proc. nº 23110.003131/2023-00 - Cursos de Cinema/CA** - Área: Produção Executiva. Vaga: Afastamento para Doutorado. OBS: Possibilidade de Aproveitamento do Ed. 01/2021 - Vigência até 06/04/2023 - Despacho CG_Cinema (2053944) - Despacho NUCAD

(2015444) - Despacho NUCAD (2017499). A servidora Sabrina relatou o processo, informando que a atual professora substituta teria seu contrato vencendo em dezenove de abril e o Edital teria validade até o dia seis de abril. Tinham mais quatro candidatos para serem aproveitados do Edital. A UFPel precisaria exonerar a candidata em março, para poder chamar um dos quatro candidatos classificados. O COCEPE, considerando a possibilidade de alocação de Professor Substituto, conforme o Despacho SCV (2048234); considerando a Ata do Conselho do Centro de Artes, exarada na Ata (2038756); considerando o formulário PROGEP Solicitação Aproveitamento Prof. Substituto CG_Cinema (2053888), indicando o aproveitamento do Edital COODEC nº 001/2021, Processo nº 23110.032962/2020-38, com 04(quatro) candidatos aprovados; considerando que o referido Edital tem vigência até o dia **06/04/2023** e que a atual Professora Substituta, Flávia Seligman, que supre a vaga do afastamento indicada neste processo, encontra-se com contrato ativo até **19/04/2023**, no meio do semestre letivo 2022/2; considerando a impossibilidade, neste momento, de incluir-se a área de Administração e Produção de Filmes, no edital a ser aberto, visto ter edital vigente com candidatos aprovados; considerando o prejuízo acadêmico aos alunos, caso viessem a ficar sem professor na área a partir de 19/04; considerando o curto espaço de tempo entre o término do edital e o término do contrato da Professora Substituta; considerando o Despacho NUCAD (2017499), incluído no Processo nº 23110.000642/2023-61, salientando que a Cláusula Sexta do Contrato (1274425), da referida professora, apresenta a hipótese de extinção do contrato, por conveniência administrativa: **CLÁUSULA SEXTA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO. (...) II - O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, em decorrência de conveniência administrativa, extinguir unilateralmente o presente contrato, independente de comunicação prévia. PARÁGRAFO ÚNICO: A extinção do contrato, por conveniência administrativa, importará no pagamento à contratada de indenização correspondente à metade do que lhe caberia, referente ao restante do contrato, aprovou, de acordo com o mérito acadêmico e, em decorrência de conveniência administrativa, extinguir unilateralmente o contrato da Professora Flávia Seligman, em data que possibilite o contato e a contratação de um dos aprovados, antes de **06/04/2023**, com o pagamento à referida professora de indenização correspondente à metade do que lhe caberia, referente ao restante do contrato e realizar o aproveitamento de candidato classificado em Processo Seletivo para Contratação de Professor Substituto, como segue: **Vaga:** Afastamento para realizar Doutorado - Prof.^a Liângela Carret Xavier - Portaria nº 89, de 19 de janeiro de 2021 (1184628); **Edital/Processo para aproveitamento:** Edital COODEC nº 001/2021 - Vigência: 06/04/2023 - Processo nº 23110.032962/2020-38; **Departamento/Curso / Unidade:** Colegiado dos Cursos de Cinema/CA; **Área:** Administração e Produção de Filmes; **Regime de Trabalho:** 40h. **Processo encaminhado ao NUCAD/PROGEP**, para contratação do candidato apto, considerando a suficiência orçamentária e considerando a observação do teto de contratações simultâneas e ranqueamento de prioridades, de acordo com o Despacho - 0917703. **Proc. nº 23110.003033/2023-64 - Curso Artes Visuais Licenciatura/CA - Área:** Ensino da Arte. Vaga: Afastamento para Pós-Doutorado. O COCEPE, considerando a possibilidade de alocação de Professor Substituto, conforme o Despacho SCV (2039082); considerando a Ata Reunião do Conselho do CA (2038800); considerando o PROGEP Solicitação Proc. Seletivo Prof. Substituto CG_AV_lic (2038892), **aprovou** a solicitação do CA, de abertura de Processo Seletivo para Contratação de Professor Substituto, como segue: **Vaga:** Afastamento para realizar Pós-Doutorado - Professora Maristani Polidori Zamperetti - Proc. nº 23110.040605/2022-13 - Portaria nº 2443, de 20 de novembro de 2022 (1950058); **Departamento/Curso/Unidade:** Curso de Artes Visuais - Licenciatura / CA; **Área:** Ensino da Arte; **Titulação Exigida:** **Graduação em Artes Visuais - Licenciatura OU Artes Visuais - Bacharelado COM Doutorado em Arte OU Educação;** **Regime de Trabalho:** 40h; **Nº de vagas:** 01 vaga; **Pontos da Prova:** 2038892. **Proc. nº 23110.002483/2023-30 - Curso de Artes Visuais – Bacharelado/CA - Área:** Desenho da Figura Humana. Vaga: Afastamento para Doutorado. O COCEPE, considerando o SCS Encaminhamento COCEPE (2053424) e considerando o Despacho CG_AV_bach (2056609), **aprova, ad referendum** deste Conselho, a solicitação de inclusão das Áreas de Doutorado, para **abertura** de Edital de Processo Seletivo para contratação de Professor Substituto, como segue: **Vaga:** Afastamento para realizar Doutorado - Professora Carolina Corrêa Rochefort - Proc. nº 23110.031306/2020-18 - Portaria nº 180, de 28 de janeiro de 2021 (1191678); **Departamento/Curso/Unidade:** Curso de Artes Visuais - Bacharelado / CA; **Área:** Desenho da Figura Humana; **Titulação Exigida:** **Graduação em Artes Visuais - Bacharelado OU Design COM Doutorado em Artes isuais OU Desing OU Arquitetura;** **Regime de Trabalho:** 40h; **Nº de vagas:** 01 vaga; **Pontos da Prova/bibliografia:** 2049363. **Proc. nº 23110.003103/2023-84 - Curso de Artes Visuais – Bacharelado/CA - Área:** Filosofia da Arte OU História da Arte. Vaga: Nomeação para ocupar cargo de Vice-Reitora. O COCEPE, considerando a**

possibilidade de alocação de Professor Substituto, conforme o Despacho SCV (2048353); considerando a Ata Reunião do Conselho do CA (2038876); considerando o PROGEP Solicitação Proc. Seletivo Prof. Substituto CA (2037202), os Despachos CA (2053453) e Despacho CA (2054114); aprovou a solicitação do CA de abertura de Processo Seletivo para Contratação de Professor Substituto, como segue: Vaga: Nomeação para ocupar cargo de direção de Vice-Reitora - Professora Ursula Rosa da Silva; Departamento/Curso/Unidade: Curso de Artes Visuais - Bacharelado / CA; Área: Filosofia da Arte OU História da Arte; Titulação Exigida: Graduação em Artes Visuais - Bacharelado OU Artes Visuais - Licenciatura COM Doutorado em Filosofia OU História da Arte OU Educação; Regime de Trabalho: 40h; Nº de vagas: 01 vaga; Pontos da Prova: 2037202. **Proc. nº 23110.003108/2023-15 - Curso de Artes Visuais – Bacharelado/CA - Área: Fotografia.** Vaga: Afastamento para Doutorado. O COCEPE, considerando a possibilidade de alocação de Professor Substituto, conforme o Despacho SCV (2048300); considerando a Ata Reunião do Conselho do CA (2038753); considerando o formulário PROGEP Solicitação Proc. Seletivo Prof. Substituto CA (2037460) e o Despacho CA (2053462); aprovou a solicitação do CA de abertura de Processo Seletivo para Contratação de Professor Substituto, como segue: Vaga: Afastamento para realizar Doutorado - Professora Juliana Corrêa Hermes Angeli - Proc. nº 23110.002145/2023-06; Departamento/Curso/Unidade: Curso de Artes Visuais - Bacharelado / CA; Área: Fotografia; Titulação Exigida: Graduação em Artes Visuais - Bacharelado COM Doutorado em Artes Visuais; Regime de Trabalho: 40h; Nº de vagas: 01 vaga; Pontos da Prova/Bibliografia: 2037460. **Proc. nº 23110.033603/2022-60 - Curso de Música Lic./CA - Área: Canto – reabertura.** Vaga: Afastamento para Doutorado. O COCEPE, considerando a informação de desistência da única candidata aprovada no presente processo, constante no Edital CAP nº 020/2022, conforme o Despacho NUCAD (2037631); considerando os Despachos CG_Musica_lic (2050261) e CG_Musica_lic (2050322); considerando o formulário PROGEP Solicitação Proc. Seletivo Prof. Substituto CA (2050860) e o Despacho CG_Musica_lic (2051122); APROVOU a solicitação do CA de reabertura de Processo Seletivo para Contratação de Professor Substituto, como segue: Vaga: Afastamento para realizar Doutorado - Prof. Jonas Klug da Silveira - Proc. nº 23110.033842/2022-10 - Portaria Nº 2446, de 20 de novembro de 2022 (1950079); Departamento/Curso/Unidade: Curso de Música - Licenciatura / CA; Área: Canto; Titulação Exigida: Graduação em Música OU Canto OU Licenciatura em Música COM Mestrado em Música OU Canto OU Educação; Regime de Trabalho: 40h; Nº de vagas: 01 vaga; Pontos da Prova: 2050860; Demonstração de prática vocal: 2051122. **Proc. nº 23110.001840/2023-42 - Cursos de Comércio Exterior e de Administração/CCSO - Área: Negócios Internacionais.** Vaga: Aposentadoria. O COCEPE, considerando a possibilidade de alocação de Professor Substituto, conforme o Despacho SCV (2035210), considerando o Despacho CCSO (2053592); considerando o formulário PROGEP Solicitação Proc. Seletivo Prof. Substituto CCSO (2035433); aprovou a solicitação do CCSO de abertura de Processo Seletivo para Contratação de Professor Substituto, como segue: Vaga: Aposentadoria - Professor Edar Añaña; Departamento/Curso/Unidade: Cursos de Comércio Exterior e de Administração / CCSO; Área: Negócios Internacionais; Titulação Exigida: Graduação em Relações Internacionais OU Comércio Exterior COM Doutorado em qualquer área; Regime de Trabalho: 40h; Nº de vagas: 01 vaga; Pontos da Prova: 2035433. **Proc. nº 23110.046418/2022-35 - Curso de Engenharia Geológica/CENG - Área: Geologia.** Vaga: Afastamento para Pós-Doutorado. O COCEPE, considerando a possibilidade de alocação de Professor Substituto, conforme o Despacho SCV (2001437); considerando o Despacho CENG (1992650); considerando o PROGEP Solicitação Proc. Seletivo Prof. Substituto CG_EngGeo (1955265); aprovou a solicitação do CENG de abertura de Processo Seletivo para Contratação de Professor Substituto, como segue: Vaga: Afastamento para realizar Pós-Doutorado - Professor Felipe Padilha Leitzke - Proc. nº 23110.046401/2022-88; Departamento/Curso/Unidade: Curso de Engenharia Geológica / CENG; Área: Geologia; Titulação Exigida: Graduação em Geologia OU Engenharia Geológica COM Mestrado em qualquer área; Regime de Trabalho: 40h; Nº de vagas: 01 vaga; Pontos da Prova: 1955265. **Proc. nº 23110.003217/2023-24 - Câmara de Ensino/CENG - Área: Estruturas e Matemática.** Vaga: Cedência. O COCEPE, considerando a possibilidade de alocação de Professor Substituto, conforme o Despacho SCV (2039084); considerando o Despacho CENG (2039969); considerando o formulário PROGEP Solicitação Proc. Seletivo Prof. Substituto CEns_CEng (2039962); aprovou a solicitação do CENG de abertura de Processo Seletivo para Contratação de Professor Substituto, como segue: Vaga: Cedência P/EBSERH - Professor Tiago Veiras Collares - Portaria nº 857, de 21 de maio de 2021 (1310231); Departamento/Curso/Unidade: Câmara de Ensino / CENG; Área: Estruturas e Matemática; Titulação Exigida: Graduação em Engenharia Civil OU Engenharia Mecânica OU Engenharia de Materiais COM Doutorado em qualquer Área; Regime de Trabalho: 40h; Nº de vagas: 01 vaga; Pontos da Prova: 2039962. **Proc. nº 23110.001799/2023-12 - Câmara de Ensino/CENG - Área: Controle e Matemática.** Vaga: Nomeação para ocupar cargo de Reitor. O COCEPE, considerando a possibilidade de alocação de

Professor Substituto, conforme o Despacho SCV (2039086); considerando o Despacho CENG (2050062); considerando o PROGEP Solicitação Proc. Seletivo Prof. Substituto CENG (2039564); aprovou a solicitação do CENG de abertura de Processo Seletivo para Contratação de Professor Substituto, como segue: Vaga: Nomeação para ocupar cargo de Reitora - Professora Isabela Fernandes Andrade; Departamento/Curso/Unidade: Câmara de Ensino / CENG; Área: Controle e Matemática; Titulação Exigida: Graduação em Engenharia de Controle e Automação OU Engenharia Eletrônica OU Engenharia Elétrica OU Engenharia de Automação OU Engenharia de Energia OU Engenharia de Telecomunicações OU Engenharia Mecatrônica COM Doutorado em qualquer área; Regime de Trabalho: 40h; Nº de vagas: 01 vaga; Pontos da Prova: 2039564. **Proc. nº 23110.042677/2022-97 - Curso de Gestão Ambiental (Bach.)/CIM - Área: Ciências Biológicas.** Vaga: Afastamento para Doutorado. O COCEPE, considerando a possibilidade de alocação de Professor Substituto, conforme o Despacho SCV (1934296); considerando o Despacho CG_GestaoAmb (1924166); considerando o formulário PROGEP Formulário Solicit. de Concurso Prof. Subs. CG_GestaoAmb (1923489); aprovou a solicitação do CIM de abertura de Processo Seletivo para Contratação de Professor Substituto, como segue: Vaga: Afastamento para cursar Doutorado - Professor Celso Elias Corradi - Portaria nº 1515, de 01 de outubro de 2020 (1068675); Departamento/Curso/Unidade: Curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental e Gestão Ambiental - Bacharelado / CIM; Área: Ciências Biológicas; Titulação Exigida: Graduação em qualquer área COM Doutorado em Ciências Ambientais OU Biologia OU Ecologia OU Gestão Ambiental; Regime de Trabalho: 40h; Nº de vagas: 01 vaga; Pontos da Prova/Bibliografia: 1923489. **Proc. nº 23110.003910/2023-05 - Departamento de Desporto/ESEF - Área: Esportes.** Vaga: Nomeação para ocupar cargo de Pró-Reitor. O COCEPE, considerando a possibilidade de alocação de Professor Substituto, conforme os Despachos SCV (2044590) e (2048214); considerando o Memorando 4 (2041933); considerando o PROGEP Solicitação Proc. Seletivo Prof. Substituto DDesp (2041902); aprovou a solicitação da ESEF de abertura de Processo Seletivo para Contratação de Professor Substituto, como segue: Vaga: Nomeação para ocupar cargo de Pró-Reitor - Professor Eraldo dos Santos Pinheiro; Departamento/Curso/Unidade: Departamento de Desporto / ESEF; Área: Esportes; Titulação Exigida: Graduação em Educação Física COM Doutorado em qualquer área; Regime de Trabalho: 40h; Nº de vagas: 01 vaga; Pontos da Prova: 2041902. **Proc. nº 23110.002514/2023-52 - Departamento de Zootecnia/FAEM - Área: Sistemas de Produção de Ruminantes.** Vaga: Afastamento para Pós-Doutorado. O COCEPE, considerando a possibilidade de alocação de Professor Substituto, conforme o Despacho SCV (2035211); considerando o Despacho FAEM (2037745); considerando o formulário PROGEP Solicitação Proc. Seletivo Prof. Substituto DZ (2036071); aprovou a solicitação da FAEM de abertura de Processo Seletivo para Contratação de Professor Substituto, como segue: Vaga: Afastamento para cursar Pós-Doutorado - Professor Cássio Cassal Brauner - Proc. nº 23110.003325/2023-05; Departamento/Curso/Unidade: Departamento de Zootecnia / FAEM; Área: Sistemas de Produção de Ruminantes; Titulação Exigida: Graduação em Zootecnia OU Agronomia OU Medicina Veterinária COM Doutorado em Zootecnia OU Produção Animal OU Ciência Animal OU Ciências; Regime de Trabalho: 40h; Nº de vagas: 01 vaga; Pontos da Prova: 2036071. **Proc. nº 23110.002128/2023-61 - Departamento de Fitossanidade/FAEM - Área: Herbologia.** Vaga: Licença para Tratar de Interesses Particulares. OBS: Primeiro aprovar Aproveitamento - (2036795). Ed. 09/2019 - (Val.23/03/2023) 23110.007669/2019-07. O COCEPE, considerando a possibilidade de alocação de Professor Substituto, conforme o Despacho SCV (2028108); considerando a Ata do Departamento de Fitossanidade (DFs) (2036801) e a Ata do CD da Faculdade de Agronomia Eliseu Maciel (FAEM) (2036803); considerando o formulário PROGEP Solicitação Aproveitamento Prof. Substituto DFs (2036795); aprovou, de acordo com o mérito acadêmico, a solicitação da FAEM de aproveitamento de candidato classificado em Processo Seletivo para Contratação de Professor Substituto, como segue: Vaga: Licença para Tratar de Interesses Particulares - Prof. Luis de Antonio Avila - Proc. nº 23110.038146/2022-08; Edital/Processo para aproveitamento: Edital COODEC nº 009/2019 - Vigência: 23/03/2023 - Processo nº 23110.007669/2019-07; Departamento/Curso/Unidade: Departamento de Fitossanidade/FAEM; Área: Herbologia; Regime de Trabalho: 40h. O processo foi encaminhado ao NUCAD/PROGEP, para contratação do candidato apto, considerando a suficiência orçamentária e considerando a observação do teto de contratações simultâneas e ranqueamento de prioridades, de acordo com o Despacho - 0917703. **Proc. nº 23110.033615/2022-94 - Curso de Psicologia/FAMED - Área: Tratamento e Prevenção Psicológica (Psicologia e Relações Raciais).** Vaga: Afastamento para Pós-Doutorado. O COCEPE, considerando a possibilidade de alocação de Professor Substituto, conforme o Despacho SCV (1948593); considerando o Despacho FAMED (1977854); considerando o formulário PROGEP Solicitação Proc. Seletivo Prof. Substituto CG_Psico (1958208); aprovou a solicitação da FAMED de abertura de Processo Seletivo para Contratação de Professor Substituto, como segue: Vaga: Afastamento para cursar Pós-Doutorado - Professora Miriam

Cristiane Alves - Proc. nº 23110.043260/2022-41; Departamento/Curso/Unidade: Curso de Psicologia / FAMED; Área: Tratamento e Prevenção Psicológica (Psicologia e Relações Raciais); Titulação Exigida: Graduação em Psicologia COM Doutorado em qualquer área; Regime de Trabalho: 40h; Nº de vagas: 01 vaga; Pontos da Prova: 1958208. **Proc. nº 23110.031333/2022-52 relacionado ao 23110.003094/2023-21 - Curso de Terapia Ocupacional /FAMED** - Área: Terapia Ocupacional Social – Reabertura. Vaga: Licença para Tratar de Interesses Particulares. O COCEPE, considerando a possibilidade de alocação de Professor Substituto, conforme o Despacho SCV (1840132); considerando o formulário PROGEP Solicitação Proc. Seletivo Prof. Substituto CG_TO (2035251); considerando Memorando 10 (2036214) e o Despacho FAMED (2036838); aprovou a solicitação da FAMED de reabertura de Processo Seletivo para Contratação de Professor Substituto, como segue: Vaga: Licença para Tratar de Interesses Particulares - Professora Luciana Cordeiro - Portaria nº 1567, de 02 de agosto de 2022; Departamento/Curso/Unidade: Curso de Terapia Ocupacional/FAMED; Área: Terapia Ocupacional Social; Titulação Exigida: Graduação em Terapia Ocupacional; Regime de Trabalho: 40h; Nº de vagas: 01 vaga; Pontos da Prova: 2035251. **Proc. nº 23110.031352/2022-89 relacionado ao 23110.003233/2023-17 - Curso de Terapia Ocupacional/FAMED** - Área: Terapia Ocupacional na Saúde Mental – Reabertura. Vaga: Afastamento para Doutorado. O COCEPE, considerando a possibilidade de alocação de Professor Substituto, conforme o Despacho SCV (1839943); considerando o Encaminhamento COCEPE 1995582; considerando o formulário PROGEP Solicitação Proc. Seletivo Prof. Substituto CG_TO (2036261) e considerando o Memorando 11 (2036365) e o Despacho FAMED (2036840), aprovou a solicitação da FAMED de reabertura de Processo Seletivo para Contratação de Professor Substituto, como segue: Vaga: Afastamento para realização de Doutorado - Prof.ª Larissa Dall' Agnol da Silva, - Processo nº 23110.003129/2021-61; Departamento/Curso/Unidade: Curso de Terapia Ocupacional /FAMED; Área: Terapia Ocupacional na Saúde Mental; Titulação Exigida: Graduação em Terapia Ocupacional; Regime de Trabalho: 40h; Nº de vagas: 01 vaga; Pontos da Prova: 2036261. **Proc. nº 23110.033861/2022-46 - Departamento de Cirurgia Geral/FAMED** - Área: Anestesiologia – Reabertura. Vaga: Aposentadoria. O COCEPE, considerando a possibilidade de alocação de Professor Substituto, conforme o Despacho SCV (1863072); considerando o formulário PROGEP Solicitação Proc. Seletivo Prof. Substituto DCG (1844683); considerando o Despacho DCG (2049471), aprovou a solicitação da FAMED de reabertura de Processo Seletivo para Contratação de Professor Substituto, como segue: Vaga: Aposentadoria - Prof. Gastão Fernandes Duval Neto - Port. de Pessoal nº 0170/ufpel, de 27 de janeiro de 2023; Departamento/Curso/Unidade: Departamento de Cirurgia Geral/FAMED; Área: Anestesiologia; Titulação Exigida: Graduação em Medicina COM Residência Médica em Anestesiologia; Regime de Trabalho: 40h; Nº de vagas: 01 vaga; Pontos da Prova e Bibliografia: 1844683. **Proc. nº 23110.026599/2022-83 - Departamento de Clínica Médica/FAMED** - Área: Gastroenterologia – Reabertura. Vaga: Licença para Tratar de Interesses Particulares. O COCEPE, considerando a possibilidade de alocação de Professor Substituto, conforme o Despacho SCV (1786239); considerando o formulário PROGEP Solicitação Proc. Seletivo Prof. Substituto DCM (1806927) e o Despacho DCM (1828421); considerando o Encaminhamento COCEPE (1995474) e considerando o Despacho DCM (2049470), aprovou a solicitação da FAMED de reabertura de Processo Seletivo para Contratação de Professor Substituto, como segue: Vaga: Licença para Tratar de Interesses Particulares - Professor Lysandro Alsina Nader - Portaria nº 1493, de 09 de setembro de 2021; Departamento/Curso/Unidade: Departamento de Clínica Médica/FAMED; Área: Gastroenterologia; Titulação Exigida: Graduação em Medicina COM Residência Médica em Gastroenterologia; Regime de Trabalho: 40h; Nº de vagas: 01 vaga; Pontos da Prova: 1806927. **Proc. nº 23110.026662/2022-81 - Departamento de Clínica Médica/FAMED** - Área: Cardiologia – Reabertura. Vaga: Licença para Tratar de Interesses Particulares. O COCEPE, considerando a possibilidade de alocação de Professor Substituto, conforme o Despacho SCV (1786250); considerando o formulário PROGEP Solicitação Proc. Seletivo Prof. Substituto DCM (1786344) e o Despacho DCM (1865390); considerando o Parecer 79 (1864157); considerando o Ata (1833709) e os Despachos FAMED (1840655) e (1865431); considerando o Encaminhamento COCEPE (1995472) e considerando o Despacho DCM (2049468); aprovou a solicitação da FAMED de reabertura de Processo Seletivo para Contratação de Professor Substituto, como segue: Vaga: Cedência para cargo de Chefia da Unidade de Gestão de Pós-Graduação da GEP/HE - Professor Eduardo Gehling, Bertoldi - Processo nº 23110015222/2022-07; Departamento/Curso/Unidade: Departamento de Clínica Médica/FAMED; Área: Cardiologia; Titulação Exigida: Graduação em Medicina COM Residência Médica em Cardiologia; Regime de Trabalho: 20h; Nº de vagas: 01 vaga; Pontos da Prova: 1786344. **Proc. nº 23110.031305/2022-35 - Departamento de Saúde Mental/FAMED** - Área: Psiquiatria e Psicologia Médica. Vaga: Licença para Tratar de Interesses Particulares. O COCEPE, considerando o Memorando 15 (1965139); a possibilidade de alocação de Professor Substituto, conforme o Despacho SCV (2003181); considerando o Despacho FAMED (2003636) e considerando o formulário

PROGEP Solicitação Proc. Seletivo Prof. Substituto DSM (2005234); aprovou a solicitação da FAMED de abertura de Processo Seletivo para Contratação de Professor Substituto, como segue: Vaga: Licença para Tratar de Interesses Particulares - Prof.^a Patrícia Portantiolo Manzolli - 23110.026378/2022-13; Departamento/Curso/Unidade: Departamento de Saúde Mental / FAMED; Área: Psiquiatria e Psicologia Médica; Titulação Exigida: Graduação em Medicina COM Residência Médica em Psiquiatria reconhecida pela CNRM/MEC, com atuação em Psiquiatria; Regime de Trabalho: 40h; Nº de vagas: 01 vaga; Pontos da Prova: 2005234. **Proc. nº 23110.002022/2023-67 - Departamento de Arquitetura e Urbanismo/FAURB** - Área: Arquitetura e Urbanismo. Vaga: Afastamento para Doutorado. O COCEPE, considerando a possibilidade de alocação de Professor Substituto, conforme o Despacho SCV (2046953); considerando o Despacho FAURB (2048917); considerando o PROGEP Solicitação Proc. Seletivo Prof. Substituto DAURB (2047030); aprovou a solicitação da FAURB de abertura de Processo Seletivo para Contratação de Professor Substituto, como segue: Vaga: Afastamento para cursar Doutorado - Professora Ana Paula de Andrea Dametto - Proc. nº 23110.048634/2019-10 - Portaria nº 1144, de 09 de julho de 2020 (0995942); Departamento/Curso/Unidade: Departamento de Arquitetura e Urbanismo / FAURB; Área: Arquitetura e Urbanismo; Titulação Exigida: Graduação em Arquitetura e Urbanismo COM Mestrado em qualquer Área; Regime de Trabalho: 40h; Nº de vagas: 01 vaga; Pontos da Prova: 2047030. **Proc. nº 23110.003552/2023-22 - Departamento de Enfermagem Hospitalar na Rede de Atenção à Saúde/FE** - Área: Enfermagem médico-cirúrgica. Vaga: Cedência. O COCEPE, considerando a possibilidade de alocação de Professor Substituto, conforme o Despacho SCV (2039080); considerando o Despacho FE (2038956); considerando o PROGEP Solicitação Concurso Público Prof. Efetivo DEHRAS (2038877); aprovou a solicitação da FE de abertura de Processo Seletivo para Contratação de Professor Substituto, como segue: Vaga: Cedência para EBSERH - Professora Patrícia Tuerlinckx Noguez - Portaria nº 555 de 22 de abril de 2015; Departamento/Curso/Unidade: Departamento de Enfermagem Hospitalar na Rede e Atenção à Saúde / FE; Área: Enfermagem Médico-Cirúrgica; Titulação Exigida: Graduação em Enfermagem COM Doutorado em Ciências da Saúde OU Enfermagem; Regime de Trabalho: 40h; Nº de vagas: 01 vaga; Pontos da Prova: 2038877. **Proc. nº 23110.003566/2023-46 - Departamento de Nutrição/ Curso de Graduação em Nutrição/FN** - Área: Alimentos - 02 vagas. Vagas: Afastamento para Pós-Doutorado e Licença para Tratar de Interesses Particulares. O COCEPE, considerando a possibilidade de alocação de Professor Substituto, conforme o Despacho SCV (2003106) e o Despacho SCV (2001789); considerando Ata (2039023) e o Despacho DN (2039024); considerando o PROGEP Solicitação Proc. Seletivo Prof. Substituto DN (2038983); aprovou a solicitação da FN de abertura de Processo Seletivo para Contratação de Professor Substituto, como segue: Vagas: - Afastamento para Pós-Doutorado - Professora Kelly Lameiro Rodrigues - Proc. nº 23110.047831/2022-17 e Licença para Tratar de Interesses Particulares - Professora Fabiana Torma Botelho - Proc. nº 23110.046560/2022-82; Departamento/Curso/Unidade: Departamento de Nutrição/ Curso de Graduação em Nutrição / FN; Área: Alimentos; Titulação Exigida: Graduação em Nutrição COM Doutorado em Alimentos e Nutrição, OU Ciências da Nutrição, OU Ciência e Tecnologia de Alimentos, OU Engenharia de Alimentos, OU Nutrição, OU Nutrição e Alimentos, OU Tecnologia de Alimentos, OU Ciência de Alimentos; Regime de Trabalho: 40h; Nº de vagas: 02 vagas; Pontos da Prova: 2038983. **Proc. nº 23110.047349/2022-87 - Departamento de Odontologia Restauradora/FO** - Área: Prótese Dentária OU Reabilitação Oral. Vaga: Licença para Tratar de Interesses Particulares. O COCEPE, considerando a possibilidade de alocação de Professor Substituto, conforme o Despacho SCV (2035212); considerando o Despacho FO (2045331); considerando o PROGEP Solicitação Proc. Seletivo Prof. Substituto DOR (2053967); aprovou a solicitação da FO de abertura de Processo Seletivo para Contratação de Professor Substituto, como segue: Vaga: Licença para Tratar de Interesses Particulares - Professora Tatiana Pereira Cenci - Proc. Nº 23110.037260/2022-11 - Portaria Nº 2596, de 06 de dezembro de 2022 (1973349); Departamento/Curso/Unidade: Departamento de Odontologia Restauradora / FO; Área: Prótese Dentária OU Reabilitação Oral; Titulação Exigida: 1) Graduação em Odontologia COM Mestrado em Prótese Dentária OU Reabilitação Oral E Doutorado em qualquer Área; OU 2) Graduação em Odontologia COM Doutorado em Prótese Dentária OU Reabilitação Oral; Regime de Trabalho: 40h; Nº de vagas: 01 vaga; Pontos da Prova: 2053967. **Proc. nº 23110.039127/2022-91 - Departamento de Semiologia e Clínica/FO** - Área: Periodontia. Vaga: Afastamento para Pós-Doutorado. O COCEPE, considerando a possibilidade de alocação de Professor Substituto, conforme o Despacho SCV (1894170); considerando o Despacho FO (1955605); considerando o PROGEP Solicitação Proc. Seletivo Prof. Substituto DSC (1918533); aprovou a solicitação da FO de abertura de Processo Seletivo para Contratação de Professor Substituto, como segue: Vaga: Afastamento para cursar Pós-Doutorado - Professora Maisa Casarin - Proc. nº 23110.032555/2022-92 - Portaria nº 2029, de 27 de setembro de 2022 (1879196); Departamento/Curso/Unidade: Departamento de Semiologia e Clínica / FO; Área: Periodontia; Titulação Exigida: Graduação em Odontologia COM Doutorado em

Periodontia OU Doutorado com área de concentração em Periodontia, OU Doutorado com subárea de Periodontia OU Doutorado com ênfase em Periodontia; Regime de Trabalho: 40h; Nº de vagas: 01 vaga; Pontos da Prova: 1918533. **Proc. nº 23110.031736/2022-00 - Departamento de Museologia, Conservação e Restauro - DMCOR/Conservação e Restauração de Bens Culturais Móveis/ICH - Área: Ciência da Conservação.** Vaga: Licença para Tratar de Interesses Particulares. O COCEPE, considerando a possibilidade de alocação de Professor Substituto, conforme o Despacho SCV (1850878); considerando o Encaminhamento COCEPE (1868209); considerando o Despacho NUCAD (1903614); considerando o Despacho DMCOR (1904038); considerando o PROGEP Solicitação Proc. Seletivo Prof. Substituto DMCOR (1828141); aprovou a solicitação do ICH de abertura de Processo Seletivo para Contratação de Professor Substituto, como segue: Vaga: Licença para Tratar de Interesses Particulares - Professor Thiago Sevilhano Puglieri - Portaria nº 1088, de 08 de junho de 2022 (1730522); Departamento/Curso/Unidade: Departamento de Museologia, Conservação e Restauro - DMCOR / Conservação e Restauração de Bens Culturais Móveis / ICH; Área: Ciência da Conservação; Titulação Exigida: Graduação em Química OU Conservação e Restauração OU Engenharia de Materiais COM Doutorado em qualquer Área; Regime de Trabalho: 40h; Nº de vagas: 01 vaga; Pontos da Prova: 1828141. **Proc. nº 23110.003222/2023-37 - Colegiado de Relações Internacionais/IFISP - Área: Relações Internacionais.** Vaga: Licença para Tratar de Interesses Particulares. O COCEPE, considerando a possibilidade de alocação de Professor Substituto, conforme o Despacho SCV (2051792); considerando a Ata (2041807); considerando o PROGEP Solicitação Proc. Seletivo Prof. Substituto CG_RI (2036117); aprovou a solicitação do IFISP de abertura de Processo Seletivo para Contratação de Professor Substituto, como segue: Vaga: Cedência - Professor Bruno Ricardo Viana Sadeck - Proc. nº 23110.003584/2023-28; Departamento/Curso/Unidade: Colegiado de Relações Internacionais / IFISP; Área: Relações Internacionais; Titulação Exigida: Graduação em Relações Internacionais COM Doutorado em Relações Internacionais OU Estudos Estratégicos; Regime de Trabalho: 40h; Nº de vagas: 01 vaga; Pontos da Prova: 2036117. **Item 06. PROFESSOR SUBSTITUTO – APROVEITAMENTO. Proc. nº 23110.002184/2023-03 - Curso de Artes Visuais Licenciatura/CA - Aproveitamento de candidato aprovado em Processo Seletivo para Professor Substituto – Edital 01/2021 – Proc. 23110.033121/2020-48 - Área: Fundamentos da Linguagem Visual OU Desenho Técnico.** Vaga: Licença-saúde. O COCEPE, considerando a possibilidade de alocação de Professor Substituto, conforme o Despacho SCV (2035213); considerando a Ata do Conselho do Centro de Artes (2038780); considerando o formulário PROGEP Solicitação Aproveitamento Prof. Substituto CG_AV_lic (2031741); aprovou, de acordo com o mérito acadêmico, a solicitação do CA de aproveitamento de candidato classificado em Processo Seletivo para Contratação de Professor Substituto, como segue: Vaga: Licença Saúde - Prof.^a Neiva Maria Fonseca Bohns, conforme Memorando 2 (2027379); Edital/Processo para aproveitamento: Edital COODEC nº 001/2021 - Vigência: 06/04/2023 - Processo nº 23110.033121/2020-48; Departamento/Curso / Unidade: Artes Visuais Licenciatura; Área: Fundamentos da Linguagem Visual OU Desenho Técnico; Regime de Trabalho: 40h. O processo foi encaminhado ao NUCAD/PROGEP, para contratação do candidato apto, considerando a suficiência orçamentária e considerando a observação do teto de contratações simultâneas e ranqueamento de prioridades, de acordo com o Despacho - 0917703. **Proc. nº 23110.046697/2022-37 - Curso de Psicologia/FAMED - Aproveitamento de candidato aprovado em Processo Seletivo para Professor Substituto – Edital 20/2022 – Proc. 23110.038162/2022-92 - Área: Sociologia.** Vaga: Vacância – falecimento. O COCEPE, considerando a possibilidade de alocação de Professor Substituto, conforme o Despacho SCV (2004504); considerando o Memorando 13 do Colegiado do Curso de Psicologia (2044307); considerando o Processo nº 23110.003048/2023-22, e considerando o formulário PROGEP Solicitação Aproveitamento Prof. Substituto CG_Psico (2036550); aprovou, de acordo com o mérito acadêmico, a solicitação da FAMED/Psicologia de aproveitamento de candidato classificado em Processo Seletivo para Contratação de Professor Substituto, como segue: Vaga: Vacância de cargo (falecimento do prof. José Luiz Pozo Raimundo), conforme Memorando 122 do Colegiado do Curso de Psicologia (1957973); Edital/Processo para aproveitamento: Edital COODEC nº 020/2022 - Processo nº 23110.032903/2022-21; Departamento/Curso / Unidade: Departamento de Sociologia e Política/IFISP; Área: Sociologia; Regime de Trabalho: 40h. O processo foi encaminhado ao NUCAD/PROGEP, para contratação do candidato apto, considerando a suficiência orçamentária e considerando a observação do teto de contratações simultâneas e ranqueamento de prioridades, de acordo com o Despacho - 0917703. **Item 07. COMISSÃO DE GRADUAÇÃO – CG. Proc. nº 23110.002924/2023-01 – Acadêmica/NAI - Recurso contra indeferimento de pedido de reopção compulsória.** A relatora, conselheira Fátima explicou que se tratava de reopção compulsória. A Comissão do NAI solicitou por escrito como seria a normatização da PRE. Nota Técnica de 2021. Aluno do Curso de Física Bacharelado. Aluno cego, que não entrou por cotas. Agora pedia reopção para o Curso de Psicologia. O ponto de corte deveria ser igual ao

curso de origem. O aluno ficou infrequente. A CG indeferiu, mas sugeriu que o NAI estudasse com o aluno qual curso ele poderia optar e teria de cursar mais um semestre no curso de origem (isso poderia ser discutido no COCEPE). O Conselho aprovou o Parecer da Comissão de Graduação - CG, exarado no Despacho CG (2050810), sendo desfavorável ao Recurso contra indeferimento de pedido de reopção compulsória do discente Eduardo M. Pereira, recomendando que o Núcleo de Acessibilidade e Inclusão - NAI realize um estudo, juntamente com o estudante, de outro curso que esteja alinhado aos seus interesses e seja compatível com a regulamentação institucional. **Proc. nº 23110.003160/2023-63 – Acadêmica/CIM** - Recurso contra indeferimento de pedido de quebra de pré-requisito – discente do Curso de Relações Internacionais. O COCEPE aprovou o Parecer da Comissão de Graduação - CG, exarado no Despacho CG (2050849), sendo desfavorável ao Recurso contra indeferimento de pedido de quebra de pré-requisito – discente do Curso de Relações Internacionais, conforme solicitado no Documento (2035627). **Proc. nº 23110.050429/2022-10 – Acadêmica/FO** - Pedido de oferta de disciplina – discente do Curso de Odontologia. O COCEPE aprovou o Parecer da Comissão de Graduação - CG, exarado no Despacho CG (2051233), sendo desfavorável ao pedido de oferta da disciplina de Unidade de Prótese Dentária III em caráter condensado – Edson Rondon Neto, discente do Curso de Odontologia, conforme solicitado no Documento (1992667). **Proc. nº 23110.003645/2023-57 – Acadêmica** - Solicitação de Ofertas de Disciplinas em Regime Especial. O COCEPE aprovou o Parecer da Comissão de Graduação - CG, exarado no Despacho CG (2051271), sendo desfavorável à Solicitação de Ofertas de Disciplinas de Fisiopatologia I Nutrição 16400009 e Manejo de Pacientes Fisioterapia, em Regime Especial, conforme solicitado no Documento (2039584), para o aluno Florisval Oliveira Thomaz. Os demais processos, todos com parecer favorável da Comissão, foram aprovados em bloco pelo Conselho. **Proc. nº 23110.024694/2021-61 – UUAB** - Pedido de abertura de edital para vagas remanescente dos cursos ofertados pela UAB. **Proc. nº 23110.003031/2023-75 - Curso de Medicina/FAMED** - Processo de seleção de vagas remanescentes para o curso de Medicina. **Proc. nº 23110.004872/2023-08 - Curso de Direito/FD** - Pedido de critérios adicionais do Curso de Direito para o Edital de vagas remanescentes. **Proc. nº 23110.007867/2009-91 - Curso de Ciências Econômicas/CCSO** - Projeto Pedagógico do Curso de Ciências Econômicas – atualizações. **Proc. nº 23110.003357/2023-01 – Acadêmica/CCSO** - Pedido de Matrícula Especial – disciplina do Curso de Administração. **Proc. nº 23110.003772/2023-56 - Acadêmica/IFISP** - Pedido de oferta de disciplina em regime concentrado – discente do Curso de Ciências Sociais. **Proc. nº 23110.002810/2023-53 - CA** - Relatório de Projeto de Ensino: 2156 Laboratório de Design de Interação – LABxD. **Proc. nº 23110.002799/2023-21 – CCQFA** - Relatório de Projeto de Ensino: 2247 Programa de Residência Pedagógica da UFPEL. **Proc. nº 23110.031357/2022-10 – CCSO** - Relatório de Projeto de Ensino: 3903 Gestão Pública em Foco. **Proc. nº 23110.002770/2023-40 – CLC** - Relatório de Projeto de Ensino: 3027 Práticas de Revisão de Textos. **Proc. nº 23110.003244/2023-05 – FAMED** - Relatório de Projeto de Ensino: 5804 Ensino de Primeiros Socorros. **Proc. nº 23110.002776/2023-17 – FAMED** - Relatório de Projeto de Ensino: 3250 Oficina de Escrita Científica. **Proc. nº 23110.001993/2023-90 – IB** - Relatório de Projeto de Ensino: 3814 Você Tem dúvida de quê? **Proc. nº 23110.030429/2022-01 – IB** - Relatório de Projeto de Ensino: 2374 Recursos didáticos para o Ensino de Ciências e Biologia. **Proc. nº 23110.028204/2022-87 – IB** - Relatório de Projeto de Ensino: 3568 (Re)Conhecendo a Botânica. **Proc. nº 23110.003256/2023-21 – IFISP** - Relatório de Projeto de Ensino: 5844 VII Semana Acadêmica de Relações Internacionais (SARI). **Proc. nº 23110.027863/2022-04 – IFISP** - Relatório de Projeto de Ensino: 3863 Simplificando Política. **Proc. nº 23110.003242/2023-16 – CCSO** - Renovação de Projeto de Ensino: 2128 Café com Turismo. **Proc. nº 23110.031191/2022-23 – FD** - Renovação de Projeto de Ensino: 3348 Constituição, Direitos Fundamentais e Cidadania. **Proc. nº 23110.003241/2023-63 – FV** - Renovação de Projeto de Ensino: 1493 Produção de material didático para ensino na Medicina Veterinária. **Item 08. COMISSÃO DE EXTENSÃO – CE.** Todos os processos, com parecer favorável da Comissão, foram aprovados em bloco pelo Conselho. **Proc. nº 23110.001312/2023-93 – CA** - Relatório de Projeto de Extensão: 217 - Conexão Arte. **Proc. nº 23110.004040/2023-83 – CCQFA** - Relatório de Projeto de Extensão: 6058 Workshop em Química Bioanalítica - "Workshop on Bioanalytical Chemistry". **Proc. nº 23110.003599/2023-96 – CDTEC** - Relatório de Projeto de Extensão: 4198 Biotecnologia invade a escola e Mural G Biotec em tempos de distanciamento. **Proc. nº 23110.003334/2023-98 – CDTEC** - Relatório de Projeto de Extensão: 250 ExpPC Explorando o Pensamento Computacional para a Qualificação do Ensino Fundamental. **Proc. nº 23110.004063/2023-98 – CLC** - Relatório de Projeto de Extensão: 4204 VeriFato: educação midiática e combate à desinformação na Educação Básica. **Proc. nº 23110.002822/2023-88 – FAMED** - Relatório de Projeto de Extensão: 1268 Hemangioma - Atendimento e Educação. **Proc. nº 23110.003959/2023-50 – FAMED** - Relatório de Projeto de Extensão: 6072 Te liga. **Proc. nº 23110.002821/2023-33 – FAMED** - Relatório de Projeto de Extensão: Coagulopatia - Atendimento e Educação. **Proc. nº 23110.003955/2023-71 – FE** - Relatório de

Projeto de Extensão: 391 Um olhar sobre o cuidador familiar: quem cuida merece ser cuidado. **Proc. nº 23110.002826/2023-66** – FN - Relatório de Projeto de Extensão: 938 Orientação e Diagnóstico genético de alelos HLA-DQ2 e HLA-DQ8 relacionados ao risco de desenvolvimento da doença celíaca em celíacos e parentes de primeiro grau. **Proc. nº 23110.018382/2021-19** – FO - Relatório de Projeto de Extensão: 411 Pró-Sorriso. **Proc. nº 23110.003371/2023-04** – FV - Relatório de Projeto de Extensão: 5074 RAC- Grupo de Pesquisa, Extensão e Ensino em Reprodução Animal Comparada. **Proc. nº 23110.004052/2023-16** – ICH - Relatório de Projeto de Extensão: 4079 Laboratório de Educação Geografia e Ambiental – LEGA. **Proc. nº 23110.003929/2023-43** – ICH - Relatório de Projeto de Extensão: 1144 Dialogando com a escola: uma proposta interdisciplinar do Museu Arqueológico e Antropológico. **Proc. nº 23110.003549/2023-17** – CCQFA -Renovação de Projeto de Extensão: 2036 Abordagens teóricas e práticas da Química Forense no âmbito pericial. **Proc. nº 23110.003606/2023-50** – CDTEC - Renovação de Projeto de Extensão: 4198 Biotecnologia invade a escola e Mural G Biotec em tempos de distanciamento. **Proc. nº 23110.004094/2023-49** – CLC - Renovação de Projeto de Extensão: 1498 Site Arte no Sul. **Proc. nº 23110.003587/2023-61** – FN - Renovação de Projeto de Extensão: 4045 Assistência Nutricional Ambulatorial a Crianças. **Item 09. PROJETOS UNIFICADOS – COBALTO.** Todos os processos, com parecer favorável das Comissões, foram aprovados pelo Conselho. **Ações de Extensão (10):** **Código 21634** - Seminário da XV Marcha Estadual pela Vida e Liberdade Religiosa do RS: "Religiões em Luta pela Democracia" (Projeto: Núcleo de Estudos e Pesquisas E'LÉÉKÒ - Agenciamentos Epistêmicos Antirracistas e Descoloniais). **Código 21674** - Ateliê de Cerâmica (Projeto: Encruzilhadas de Barro: (Compartilhando saberes cerâmicos). **Código 20572** - APP Seguro e App SOLMOB: alternativa de trabalho e renda para a mobilidade solidária em Pelotas (Projeto: Trabalhadores de empresas-aplicativo em tempos de COVID-19: alternativas e enfrentamentos possíveis). **Código 21732** - Sala D Dança (Projeto: BAILAR: Núcleo de Dança na Maturidade). **Código 21765** - Grupo Baila Cassino (Projeto: BAILAR: Núcleo de Dança na Maturidade). **Código 21859** - Acessibilização na Biblioteca Pública de Pelotas (Projeto: laboratório núcleo de Tradução e de Acessibilidade Visual – LANTRAV). **Código 21892** - XLII Reunião da Comissão Brasileira de Pesquisa de Aveia (Projeto: Desenvolvimento de ações de prestação serviço e qualificação de profissionais de melhoramento genético). **Código 21893** - Organização da XLII Reunião da Comissão Brasileira de Pesquisa de Aveia (Projeto: Desenvolvimento de ações de prestação serviço e qualificação de profissionais de melhoramento genético). **Código 21845** - Oficinas de Introdução às Constelações Familiares Sistêmicas (Projeto: Práticas integrativas e complementares na rede de atenção em saúde). **Código 21917** - Educação em saúde digital ao PNE (Projeto: Projeto Acolhendo Sorrisos Especiais: atenção odontológica ambulatorial e sob anestesia geral). **Ações de Ensino (03):** **Código 21710** - 26º Café com Turismo (Projeto: Café com Turismo). **Código 21693** - Semana da Acolhida da Comunidade da Pedagogia (Projeto: Inovação pedagógica nas ações educacionais da Educação Básica e Superior durante e no pós-crise pandêmica). **Código 21635** - Liga Acadêmica de Clínica Médica 2023(Projeto: Liga Acadêmica de Clínica Médica). **Projetos de Extensão (04):** **Código 6317** - O multiprofissional e o ambiente hospitalar. **Código 6330** - LADRA na comunidade. **Código 6321** - MathLibras - Ano V. **Código 6322** - Apoio à elaboração, implantação e gestão de agroindústrias: geração de emprego e renda em Áreas de Reforma Agrária nas regiões Norte e Nordeste. **Projetos de Ensino (04):** **Código 6028** - Responsabilidade Social de Empreendimentos Hoteleiros. **Código 6213** - 1ª Gincana Jurídica: Imagens Decoloniais da Justiça, Pedagogia Jurídica e Direitos Sociais. **Código 6339** - Derrubando as dificuldades em Cálculo e compreendendo seu processo sem mistérios. **Código 6309** - Processos Formativos em Terapia Ocupacional. **EXTRA-PAUTA:** **Proc. nº 23110.005028/2023-96** - Minuta de Resolução - Utilização do CadÚnico como meio EXCLUSIVO para fins de comprovação de renda dos candidatos selecionados para ingresso nas modalidades de baixa renda (L1, L2, L9 ou L10). A relatora, conselheira Fátima explicou o assunto. Tratava-se de Minuta de Resolução em relação à análise de renda de estudantes. A demora na análise da situação socioeconômica dos estudantes cotistas trazia muitos transtornos. Requisito utilizado por várias Instituições é o CadÚnico. A UFPel iria utilizar este meio. A análise seria realizada pela PRE. A Pró-Reitora Rosane Brandão esclareceu alguns pontos. O que tem sido feito é a análise econômica. A análise socioeconômica era realizada pelas Assistentes Sociais, que era só quem poderia fazer, mas demorava muito. A lei exige que seja realizada apenas análise econômica. Outra questão abordada foi o fato da ocupação de vagas estar em torno dos quarenta por cento. Para cursos que têm mais vagas do que candidatos, para estes não justificaria a reserva de vagas. Nesses casos os alunos cotistas passariam automaticamente para a ampla concorrência, não precisando passar pela análise socioeconômica. Foi sugerido incluir um inciso, que seria o IV, do Art. 4º: Os candidatos migrados para a modalidade Ampla Concorrência poderão acessar os auxílios da PRAE mediante a participação em processo seletivo específico para concessão de benefícios. O COCEPE aprovou a Proposta de Minuta de Resolução para Utilização do CadÚnico como meio EXCLUSIVO para fins de comprovação de renda dos

candidatos selecionados para ingresso nas modalidades de baixa renda (L1, L2, L9 ou L10), conforme solicitado no Memorando 3 (2051882) e Minuta de Resolução (2051969). Emitida Resolução nº49.

PROFESSOR SUBSTITUTO – ABERTURA DE EDITAL: Proc. nº 23110.002983/2023-71 – DME/IFM - Área: Probabilidade e Estatística. Vaga: Afastamento para qualificação. O COCEPE, considerando a possibilidade de alocação de Professor Substituto, conforme o Despacho SCV (2054174); considerando o Despacho IFM (2054001); considerando o formulário PROGEP Solicitação Proc. Seletivo Prof. Substituto DME (2055709); aprovou a solicitação do IFM de abertura de Processo Seletivo para Contratação de Professor Substituto, como segue: Vaga: Afastamento para Pós-Doutorado - Prof. Rogério Costa Campos - Proc. nº ; Departamento/Curso/Unidade: Departamento de Matemática e Estatística / IFM; Área: Probabilidade e Estatística; Titulação Exigida: Graduação em qualquer Área COM Doutorado em qualquer Área; Regime de Trabalho: 40h; Nº de vagas: 01 vaga; Pontos da Prova e Bibliografia: 2054164.

COMISSÃO DE GRADUAÇÃO - CG: Proc. nº 23110.039943/2022-02 - Recurso ref. Antecipação de formatura e Calendário Acadêmico - discente do Curso de Medicina. O COCEPE aprovou o Parecer da Comissão de Graduação - CG, exarado no Despacho CG (2051694), sendo desfavorável ao Recurso referente à antecipação de formatura e Calendário Acadêmico - Thales Moura, discente do Curso de Medicina, conforme solicitado no Documento (1901255), por não haver amparo legal para atender ao pleito do estudante. **Proc. nº 23110.005141/2023-71** - Solicitação de fixação de critérios Edital de vagas complementares. O COCEPE, considerando o Despacho (2053730) da Pró-Reitoria de Ensino - PRE, aprovou os critérios adicionais para Edital de vagas complementares propostos pelo curso de Pedagogia, conforme o Memorando 6 (2053091). **Proc. nº 23110.004701/2023-71** - Pedido de Oferta em caráter excepcional -Trabalho de Conclusão de Curso - TCC - Curso de Engenharia Ambiental e Sanitária / CENG. O COCEPE, aprovou o Parecer da Comissão de Graduação - CG, exarado no Despacho CG (2051765), sendo favorável ao pedido de Oferta, em caráter excepcional, do componente "Trabalho de Conclusão de Curso - TCC", conforme solicitado pelo Colegiado do Curso de Engenharia Ambiental e Sanitária através do Memorando 4 (2048705). **Proc. nº 23110.001893/2023-63** - Pedido de oferta de disciplina em regime concentrado. O COCEPE aprovou o Parecer da Comissão de Graduação - CG, exarado no Despacho CG (2051774), sendo favorável ao pedido de oferta, em regime concentrado, da disciplina de "Práticas Laboratoriais 2", para a discente Hillary Orestes Kosby, do Curso de Jornalismo. **Proc. nº 23110.049708/2022-31** - Pedido de oferta de disciplina em regime concentrado. O COCEPE aprovou o Parecer da Comissão de Graduação - CG, exarado no Despacho CG (2051786), sendo favorável ao pedido de oferta, em regime concentrado, da disciplina de "Estudos Avançados em Jornalismo", para a discente Carolina de Pinho Ferreira, do Curso de Jornalismo. **Proc. nº 23110.004805/2023-85** - Pedido de oferta de disciplina em regime concentrado. O COCEPE aprovou o Parecer da Comissão de Graduação - CG, exarado no Despacho CG (2051791), sendo favorável ao pedido de oferta, em regime concentrado, da disciplina de "Estudos Avançados em Jornalismo", para o discente Thierry Cunha Silveira, do Curso de Jornalismo. **Proc. nº 23110.004811/2023-32** - Pedido de oferta de disciplina em regime concentrado. O COCEPE aprovou o Parecer da Comissão de Graduação - CG, exarado no Despacho CG (2051795), sendo favorável ao pedido de oferta, em regime concentrado, da disciplina de "Estudos Avançados em Jornalismo", para a discente Jjulya Bartz Boemeke Schmechel, do Curso de Jornalismo.

PROCESSO Nº 23110.048992/2022-28 - OFÍCIO-CIRCULAR Nº 12892/2022/MPF/PIURJ/APC (1979880) REF. COMPOSIÇÃO DE BANCAS EXAMINADORAS. Solicitação de padronização das Bancas em todos os níveis. É necessário uma Resolução para padronizar as Bancas. O COCEPE tomou ciência do Ofício-Circular nº 12892/2022/MPF/PIURJ/APC (1979880) e do Despacho PROGEP (1980227), presentes neste Processo, e se manifestou como segue: Em relação às normas e procedimentos para o ingresso na Classe A da carreira do Magistério Superior na Universidade Federal de Pelotas-UFPEL informou que a Resolução do COCEPE Nº 40/2022 (1783825) estabelece, quanto à composição da Banca Examinadora, o que consta na Seção I , Capítulo V, em especial, o exarado no art. 15 e §§: (...) *Art. 15. A Banca Examinadora será composta por três docentes, de reconhecida qualificação na área ou subárea de conhecimento do concurso, ou de áreas afins, que possuam Doutorado, tendo, no mínimo, um(a) professor(a) não integrante do quadro de pessoal da UFPEL. § 1º Excepcionalmente, mediante indicação do órgão solicitante, devidamente motivada e justificada, poderão participar de Banca Examinadora professores que possuam Mestrado, submetida à aprovação do COCEPE. § 2º Se pertinente à área do concurso, poderão compor a Banca Examinadora Pesquisadores(as) da Carreira de Pesquisa em Ciência e Tecnologia da Administração Federal direta definida pela Lei nº 8.691/93. § 3º Na composição da Banca Examinadora, observar-se-á a diversidade de gênero e cor/raça ou etnia dos(as) integrantes titulares. Cada Banca deverá ter pelo menos uma mulher e uma pessoa negra ou indígena entre seus componentes. (...).* Salientou, ainda, que, de acordo com a Resolução 40/2022, os docentes que compõem as Bancas Examinadoras inserem, nos respectivos processos de Concursos, a Declaração disponível no documento

"Anexo VII - Impedimentos da Banca (1796962)". Quanto aos impedimentos para participação de docentes em Banca Examinadora, estabelece o Art. 17: *Art. 17. Fica vedada a indicação de docente para integrar a Banca Examinadora, o(a) qual, em relação a qualquer dos(as) candidatos(as): I – seja parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, cônjuge ou companheiro(a); II – tenha participado ou venha a participar como perito(a), testemunha ou representante, judicial ou administrativamente, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro(a) ou parente e afins até o terceiro grau; III – esteja litigando judicial ou administrativamente com candidato(a) ou respectivo(a) cônjuge ou companheiro(a); IV – tenha sido orientador(a) ou coorientador(a) de atividades acadêmicas de conclusão de curso de pós-graduação ou estágio pós-doutoral nos últimos cinco anos; V – tenha sido coautor(a) de trabalhos técnico-científicos nos cinco anos anteriores à data de publicação do edital no DOU; VI – tenha participado conjuntamente de projetos de pesquisa, ensino e de extensão nos últimos cinco anos, na condição de coordenador(a) ou colaborador(a); VII – tenha desempenhado função como superior(a) imediato(a) ou como subordinado(a) direto(a) na UFPel ou em outras instituições, nos últimos cinco anos, incluindo Coordenador de Curso ou Chefe de Departamento; VIII – tenha associação que denote interesse comum de ordem pessoal ou profissional no resultado do concurso; IX – se enquadre em outras situações de impedimento ou suspeição previstas na legislação vigente. § 1º Os períodos mencionados nos incisos serão contados em relação à data da publicação do edital de abertura do concurso no DOU. § 2º Para fins da averiguação do prazo estabelecido nos incisos, serão consideradas para as publicações: I – a data da publicação, para artigos publicados em periódicos; II – a data de início do evento, para as publicações em conferências e eventos científicos.* Referente às normas e procedimentos para a Contratação de Professores Substitutos na Universidade Federal de Pelotas-UFPel informa-se que a Resolução do COCEPE Nº 31/2019 (1623823) estabelece, no parágrafo único do Art. 13, os impedimentos para participação de docentes em Banca Examinadora, conforme segue: *Art. 13. O Processo de Seleção será executado por uma Banca Examinadora, designada pela Unidade Acadêmica solicitante, constituída de 3 (três) membros titulares e um suplente, todos professores com atuação relacionada à área do Processo Seletivo. Parágrafo único. Fica vedada a indicação de docente para integrar a Banca Examinadora, o qual, em relação a qualquer dos candidatos: I – seja cônjuge, companheiro ou parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau; II – tenha participado ou venha a participar como perito, testemunha ou representante, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; III – esteja litigando judicial ou administrativamente com candidato ou respectivo cônjuge ou companheiro; IV – tenha sido orientador ou coorientador de atividades acadêmicas de conclusão de curso de graduação, pós-graduação ou estágio pós-doutoral; V – tenha sido coautor de trabalhos técnico-científicos nos 3 (três) anos anteriores à data de publicação da portaria de composição da banca; VI – tenha desempenhado função como superior ou como subordinado direto na UFPel ou em outras instituições nos últimos 3 (três) anos.* **PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - CONC. PÚBL P/CARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR - EDITAL CAP Nº 18/2022. Proc. nº 23110.000530/2023-19 – Externa/CA** - Solicitação de esclarecimentos requerida por candidato ref. Edital CAP nº 18/2022 - Proc. nº 23110.031532/2022-61- Área: Educação Musical/CA - Pedro Fernando Acosta da Rosa. O COCEPE, considerando a Solicitação de Informações (2012271) requerida pelo candidato Pedro Fernando Acosta da Rosa, referente ao Resultado Final do Edital 018/2022- Concurso Público para Carreira Magistério Superior da UFPel - Proc. nº 23110.031532/2022-61- Área: Educação Musical/CA; considerando a manifestação da Chefe do Núcleo de Gerenciamento de Concursos e Vagas (NUGEC), Roselaine Maria Trens, exarada no Despacho NUGEC (2051240), deliberou ratificar na íntegra a manifestação do NUGEC, em especial esclarecendo que a não homologação do candidato como CR - Cota racial, deveu-se ao fato do quantitativo máximo de homologações, previsto no Art. 39 do Decreto nº 9.739/19, limitar em 05 (cinco) candidatos aprovados, que, associado aos percentuais estabelecidos na Lei nº. 12.990/2014 com percentual máximo de 20% de reserva de vagas a candidatos CR, por conseguinte limitou em 01(um) candidato CR homologado, conforme estabelecido, igualmente, no Edital 018/2022, para cada cargo/área: 9.4.3. *Serão considerados aprovados e classificados neste concurso, os candidatos que obtiverem as notas mínimas previstas neste Edital, e classificados no limite disposto nos termos do Art. 39 do Decreto nº 9.739/19, Anexo II, por cargo/área, conforme segue na Tabela IV abaixo:* Quantidade de vagas previstas por cargo: 1 – Ampla concorrência_ 3; Cota racial – 1; Pessoa com Deficiência – 1; Total: 5. Quantidade de vagas previstas por cargo: 2 – Ampla concorrência - 6; Cota racial – 2; Pessoa com Deficiência – 1; Total: 9. 9.4.4. *Para o quantitativo exposto na Tabela IV, contabilizar-se-ão os candidatos de todas as modalidades, AC, CR e PCD, observando os percentuais de 20% e 5%, respectivamente, para as modalidades de reserva de vaga.* 9.4.5. *Inexistindo candidatos aprovados para as reservas de vaga indicadas na Tabela IV, essas serão preenchidas por candidatos da Ampla Concorrência, observada a*

ordem de classificação no respectivo cargo. Desta forma, conforme Art. 39 do referido Decreto, os candidatos que excedem os quantitativos estão automaticamente reprovados. Art. 39. (...) § 1º Os candidatos não classificados no quantitativo máximo de aprovados de que trata o Anexo II, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente reprovados no concurso público. Observou, ainda, que os candidatos cotistas concorrem tanto na listagem de Ampla Concorrência como na lista de reserva de vagas, o candidato Pedro Fernando Acosta da Rosa atingiu pontuação para integrar a lista de Ampla concorrência, no entanto, por ser o segundo colocado em seu cargo/área para a reserva de vaga para CR, não integrou a lista de candidatos CR e somente fora homologado na listagem de Ampla concorrência, sendo-lhe assegurado os critérios compensatórios, haja vista que sua heteroidentificação foi realizada e deferida. Quanto à ocorrência de novas vagas para o cargo/área do candidato seguirá a lista de homologados aprovados, se já nomeado o CR, seguirá a listagem da AC. Ante o exposto, o Conselho aprovou o indeferimento do pedido do candidato. Sem mais manifestações, a senhora presidenta agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião às onze horas e vinte e sete minutos e eu, Roseméri Gomes Gonçalves, Secretária dos Conselhos Superiores, lavrei a presente Ata que após lida e aprovada foi igualmente assinada eletronicamente pela senhora presidenta.



Documento assinado eletronicamente por **ROSEMERI GOMES GONCALVES, Secretária, Conselho Coordenador do Ensino, da Pesquisa e da Extensão**, em 20/04/2023, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **URSULA ROSA DA SILVA, Presidente**, em 24/04/2023, às 09:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2138326** e o código CRC **1D9F7386**.